



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.044, DE 11 DE MARÇO DE 2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 832.229,31 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), destinado a atender os recursos da contra partida do município para a cobertura das quadras poliesportivas da Vila Pinheiro, Jardim Olimpio Felício e Jardim São Valentim, através da Caixa Econômica Federal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071408 449051 – f 01 – Obras e Instalações.....R\$ 832.229,31

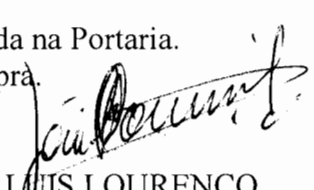
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.